



PROTOCOLO
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS - MT
Nº 003 Livro 20 Folha 29 Data 07/02/08
Hora: 16:20
Cassauze
FUNCIONÁRIO

ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Barra do Garças

MENSAGEM Nº 003 DE 07 DE *Janeiro* DE 2008.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

A presente mensagem encaminha para apreciação dos Senhores, o Projeto de Lei incluso, que tem por objetivo solucionar um problema social gerado pela ocupação das áreas públicas, transformando em bens públicos dominicais, as áreas reservadas e destinadas a praças, jardins e áreas públicas, situadas nas quadras 27, 31 e 32 e na área de 120.883,90 m² destinadas a arruamento no Loteamento Jardim Ouro Fino e quadras A, B E 16 no Loteamento Jardim Palmares.

Ocorre que a administração anterior doou áreas que deveriam ser ocupadas por ruas, praças e jardins aos cidadãos barra-garcenses que não dispunham de abrigo para sua morada.

Desta forma, visando regularizar as áreas já doadas e assim expedir os títulos de propriedades as pessoas que ali se encontram é que estamos encaminhando o presente projeto para a apreciação de vossas senhorias.

Desta forma, muitos benefícios serão proporcionados à população barra-garcense em geral, já que estará sendo sanado um grande problema social, com o suporte necessário para a regularização das áreas.

Razão pela qual, esperamos a aprovação do referido projeto, nos termos da legislação em vigor.

Atenciosamente,

ZÓZIMO WELLINGTON CHAPARRAL FERREIRA
Prefeito Municipal

*Aprovado em Sessão Ordinária
do dia 26/02/08 - Cassauze*



ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Barra do Garças

PROJETO DE LEI Nº 003 DE 07 DE *Janeiro* DE 2008.

“Transforma as áreas reservadas e destinadas a jardins e repartições públicas em bens públicos dominicais.”

PROTÓCOLO
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS - MT
Livro 20, Folha 79, Data 07/02/08
16:20
Czsausc
FUNCIONÁRIO

O Prefeito Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, Sr. **ZÓZIMO WELLINGTON CHAPARRAL FERREIRA**, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Visando solucionar um problema social gerado pela ocupação das áreas públicas, ficam transformadas em bens públicos dominicais, as áreas reservadas e destinadas a ruas, praças, jardins e áreas públicas, situadas nas quadras 27, 31 e 32 e na área de 120.883,90 m² destinadas a arruamento no Loteamento Jardim Ouro Fino e quadras A, B E 16 no Loteamento Jardim Palmares, nesta Cidade, sendo desafetados do uso comum do povo.

Art. 2º - Fica facultado ao Prefeito Municipal doar e expedir título definitivo de propriedade as áreas já construídas e ocupadas com habitação familiar e alienar as não ocupadas, caso seja do interesse do município.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barra do Garças/MT, *07* de *Janeiro* 2008.

ZÓZIMO WELLINGTON CHAPARRAL FERREIRA
Prefeito Municipal

*Aprovado em sessão Ordinária
do dia 26/02/08 - Czsausc*



Estado de Mato Grosso
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS
Palácio Vereador Dr. DERCY GOMES DA SILVA

PARECER N.º 003/2008, EM 08 DE FEVEREIRO DE 2008

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores.

Cuida-se de **Projeto de Lei n.º 003/2008, de 07 de fevereiro de 2008**, de iniciativa do Poder Executivo Municipal, que “Transforma as áreas reservadas e destinadas a jardins e repartições públicas em bens públicos dominicais”.

Para a plena legalidade e constitucionalidade do presente de lei é necessária autorização legislativa, consoante exige o artigo 10, inciso XV, da Lei Orgânica Municipal.

Reza o artigo 10, inciso XV, da Constituição Municipal:

“Art. 10 – Ao Município compete prover a tudo quanto se relaciona ao seu peculiar interesse e ao bem-estar de sua população, cabendo-lhe, privativamente, entre outras, as seguintes atribuições:

I – *(omissis)*;

XV – dispor sobre administração, utilização e alienação, a qualquer título, dos bens públicos, **mediante prévia autorização legislativa** (destacamos);

XVI – *(omissis)*;”

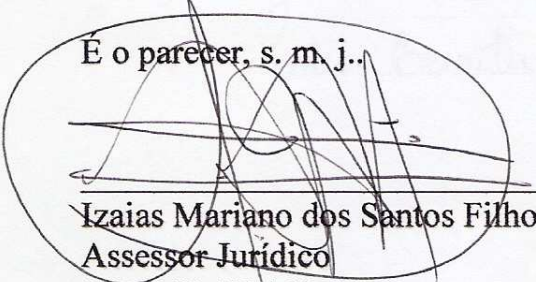


Estado de Mato Grosso
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS
Palácio Vereador Dr. DERCY GOMES DA SILVA

Demais, as razões que embala este projeto de lei, constantes da mensagem, são meritórias.

Assim, somos pela regular tramitação do presente projeto de lei, por ser legal e constitucional.

É o parecer, s. m. j..


Izaias Mariano dos Santos Filho
Assessor Jurídico

OAB-SP-Nº 112.536

OAB-MT-N.º 5.313-A



Estado de Mato Grosso
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS
Palácio Vereador Dr. DERCY GOMES DA SILVA

APROVADO POR UNANIMIDADE

Em sessão de 26/02/08

Osseuse

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER

Projeto de Lei Nº 03 /2008, de autoria -----

Boleto Executivo Municipal

A COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO, analisando o PROJETO DE LEI, em epígrafe, resolve exarar PARECER FAVORÁVEL, por entender ser a aludida matéria, legal e constitucional.

Sala das Comissões da Câmara Municipal, em 26 de 02 de 2008.

[Signature]
Ver.º. WELITON MARCOS R. DE OLIVEIRA
Presidente

[Signature]
Ver.ª. ANDRÉIA SANTOS DE ALMEIDA SOARES
Relator

[Signature]
Ver.º. AILTON ALVES TEIXEIRA



VOTAÇÃO

MATÉRIA DA PAUTA

Projeto de lei nº 003/08 - Poder Executivo municipal

| VEREADORES | LEGEN DA | Partido Atual | SIM | NÃO | Abstenção |
|--|----------|---------------|------------|-----|-----------|
| AILTON ALVES TEIXEIRA | PTB | PPS | X | | |
| ANDRÉIA SANTOS DE ALMEIDA SOARES | PTB | PR | X | | |
| ANTONIA JACOB BARBOSA 1ª Secretária | PL | PR | X | | |
| DR. CELSO MARTINS SPOHR | PSB | PPS | X | | |
| MARIA JOSÉ DE CARVALHO | PP | PMDB | Reservante | | |
| DR. RODRIGO RAGIOTTO - Presidente | PP | PP | X | | |
| RONALDO DE ALMEIDA COUTO 2º Secretário | PC do B | PMDB | X | | |
| SÔNIA NUNES DOS SANTOS | PSDB | PSDB | X | | |
| WALTER NAVES DE SOUSA Vice-Presidente | PSDB | DEM | X | | |
| WELITON MARCOS R. DE OLIVEIRA | PMDB | | X | | |

Obs.

Aprovado em Sessão Ordinária do dia 26.02.08 - C35ave